

**CONTRATO Nº 070/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017**  
**Processo LC n.º 058 – Homologado em 13/04/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2856, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela senhora Marciani Luzani, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5 e do CPF/MF nº 037.027.449-08, telefone de contato n.º 45-9900-9827, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no Anexo I deste Contrato:

**Prazo de entrega:** Em parcela única, em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 037/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

3.3.90.30.14 - 1470 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 13 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CONTRATADO**

**Anexo 01 – Contrato 070/2017**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	04	Unid	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm	Milano	70,00	280,00
02	10	Unid	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	Maricota	45,00	450,00
03	10	Unid	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	SaSousa	46,00	460,00
04	01	Unid	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	Adjomar	220,00	220,00
05	03	Unid	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	Animais da Selva	15,00	45,00
06	04	Unid	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	SaSousa	45,00	180,00
07	04	Unid	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	Cegonha Mega	49,00	196,00
08	04	Unid	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.	Cegonha Truck	87,50	350,00
09	02	Unid	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	Dismat	72,50	145,00
10	04	Unid	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeirinha; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	Dismat	80,00	320,00
11	04	Unid	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	Construtor Jr.	32,25	129,00

12	02	Unid	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.	Mestre Kuka	18,50	37,00
13	01	Unid	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	Dismat	105,00	105,00
14	02	Unid	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.	Let Plast	100,00	200,00
15	02	Unid	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	Animais da Fazenda	50,00	100,00
16	04	Unid	Tipo Big Wagon Multifformas com no mínimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino	Dismat	130,00	520,00

			quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25			
17	10	Unid	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	IBB	12,00	120,00
18	06	Unid	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	Baby Zoo	15,50	93,00
19	03	Unid	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	Carlu	80,00	240,00
20	03	Unid	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	Millah	30,00	90,00
21	02	Unid	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Carlu	60,00	120,00
22	02	Unid	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Carlu	150,00	300,00
23	10	Unid	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	Estrela Verde	70,00	700,00